



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RELATÓRIO DE RESULTADOS DE ATIVIDADES DE**  
**AUDITORIA, INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2021**



SÃO LUÍS  
NOVEMBRO DE 2021



**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Av. Sen. Vitorino Freire, 2001



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**SÍNTESE DE RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA, ISPEÇÃO  
ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO  
EXERCÍCIO DE 2021**

O presente relatório apresenta uma síntese de resultados relativos aos trabalhos e às atividades desenvolvidas no exercício de 2021 pela Coordenadoria de Controle Interno, a fim de que seja disponibilizada no portal institucional de TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, em cumprimento às obrigações de divulgação e transparência constantes do parágrafo 4º do art. 9º da IN TCU nº 84/2020, combinado com inciso VI da Portaria GP nº 30/2021.

<b>1 - AUDITORIA NAS CONCESSÕES E PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS</b>	<b>Protocolo: 5421/2020</b>
<b>OBJETIVO:</b> Analisar as concessões e pagamentos de aposentadorias concedidas por este Regional.	
<b>QUESTÕES DE AUDITORIA:</b>  a) A gestão do processo de aposentadoria é efetiva? b) Os controles internos empregados no processo de aposentadoria são eficazes?	
<b>CONCLUSÃO:</b> Verificou-se que a gestão do processo de aposentadoria merece atenção, devendo-se mapear e formalizar o referido processo, ação já em curso conforme PA-1495/2021. Quanto ao programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria, constatou-se que o mesmo encontra-se sobrestado por determinação da Diretoria Geral, de acordo com o Despacho DG nº 1866/2019, Doc. 010, do PA-139/2019. Relativamente ao impacto das aposentações nos próximos anos, bem como para apresentação de plano de ação para minimizar tais impactos na força de trabalho, constatou-se que não haviam estudos em andamento, entretanto, verifica-se ações em progresso para enfrentar os impactos das aposentações por meio do PA-1494/2021. Na seara dos controles internos voltados ao processo de aposentadoria, detectou-se que a utilização de planilhas eletrônicas infligia perda de eficácia na sua execução, sendo recomendada a utilização de ferramentas informatizadas, cujas ações necessárias para utilização são objeto do PA 395/2021 em tramitação.	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

<b>2 - AUDITORIA EM GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES</b>	<b>Protocolo:5635/2020</b>
<b>OBJETIVO:</b> Verificar se as contratações realizadas em 2020 guardam consonância com os objetivos estratégicos deste Regional.	
<b>QUESTÕES DE AUDITORIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) O Plano Anual de Contratações está alinhado ao Plano Estratégico do Tribunal?</li><li>b) As contratações realizadas pelo Regional em 2020 estão previstas no Plano Anual de Contratações do Regional??</li><li>c) As aquisições de bens e contratações de serviços atenderam aos fins que justificaram sua contratação?</li></ul>	
<b>CONCLUSÃO:</b> Verificou-se que a consolidação do plano de contratação foi realizado pela Diretoria Geral (PA 1882/2019) em detrimento da SADM, de acordo com o art. 2º do ARGP N° 01/2015. Constatou-se que algumas contratações foram realizadas fora daquelas indicadas no Plano Anual de Contratações. Não se encontrou qualquer contratação sem vinculação dos seus fins à justificativa contratada, entretanto, necessita-se de aprimoramento da gestão de contratações com o fim de realizar o contingenciamento orçamentário de forma a priorizar as contratações que decorram do Planejamento Estratégico. Evidenciou-se a necessidade de adequação do ARGP N. 01/2015, regulamentação de contratações no âmbito do Tribunal, à Lei N. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Resolução CNJ N. 347/2020 (Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário).	
<b>3 - AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>Protocolo: 3259/2021</b>
<b>OBJETIVO:</b> avaliar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a Acessibilidade do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	
<b>QUESTÕES DE AUDITORIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>a) As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às</li></ul>	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?

- b) As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?
- c) Os procedimentos internos estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?

**CONCLUSÃO:** Foi constatado que as políticas e diretrizes, para a promoção da acessibilidade, do TRT 16ª Região atendem, em sua grande maioria, às exigências contidas na Resolução CNJ nº 401/2021. Entretanto, este Regional ainda carece da criação de uma unidade de acessibilidade e inclusão dentro de sua estrutura administrativa.

Na temática da tecnologia da informação e comunicações, verificou-se alto índice de conformidade com o modelo de acessibilidade do governo eletrônico – eMAG, constatando-se que 90% das páginas apresentam índice de conformidade entre 85% e 94,99% da amostra selecionada do portal deste Regional.

Com base em entrevistas escritas com os servidores que possuem algum tipo de limitação e tiveram seu ingresso neste Regional como PNE, observamos que para a grande maioria dos entrevistados os recursos tecnológicos disponibilizados, bem como os softwares utilizados no desenvolvimentos de suas atividades não são fatores relevantes que impactam na sua atividade laboral.

**4 - AUDITORIA NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE ACESSO**

**Protocolo:5188/2021**

**OBJETIVO:** Verificar o cumprimento da obrigação legal imposta a magistrados e servidores, referente à entrega anual da declaração de bens e renda ou autorização de acesso à CGP, nos termos da Lei n 8.730/1993.

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Os magistrados e servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas estão cumprindo a obrigatoriedade de entrega anual da declaração de bens e renda ou declaração de acesso à CGP?
- b) Está sendo solicitada por ocasião de posse e desocupação/exoneração de cargos e funções, a declaração de bens e renda ou autorização de acesso?
- c) A CGP remeteu ao TCU, no exercício de 2021, no prazo de 180 (cento e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

oitenta) dias após a data-limite estipulada pela Secretaria da RFB para entrega da DIRPF, cópias das Declarações de Bens e Rendamentos ou a relação atualizada das autorizações de acesso dos magistrados desta Corte, na forma do art. 2º, da Instrução Normativa TCU Nº 87/2020?

**CONCLUSÃO:** Os controles empregados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas quanto a obrigatoriedade de entrega das Declarações de Bens e Rendamentos ou da relação atualizada das autorizações de acesso dos magistrados e servidores ocupantes de cargo ou função comissionada estão sendo efetivos e garantido o atendimento da Instrução Normativa Nº 087/2020 do TCU.

**5 - AUDITORIA ACERCA DO GRAU DE MAPEAMENTO DOS PROCESSOS**

**Protocolo:4320/2021**

**OBJETIVO:** Avaliar o grau de mapeamento dos processos identificados pelas unidades.

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Existe processo de trabalho para a realização do inventário anual no TRT 16ª Região?
- b) Existe processo de trabalho para a realização de desfazimento de bens no TRT 16ª Região?
- c) Existe processo de trabalho para a realização da gestão de bens imóveis no TRT 16ª Região?

**CONCLUSÃO:** Auditoria em andamento.

**Responsável pelas Informações:** Coordenadoria de Controle Interno.

São Luis, 17 de novembro de 2021

Periodicidade: anual.